

PROCESSO Nº 50840.000250/2013-59

**SÉTIMO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº  
26/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
EMPRESA DE PLANEJAMENTO E  
LOGÍSTICA S.A. - EPL E O CENTRO  
EMPRESARIAL PARQUE CIDADE.**

**CONTRATANTE:**

**EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A. - EPL**, inscrita no CNPJ (MF). nº 15.763.423/0001-30, com sede no Setor Comercial Sul, Quadra 9, Lote C, Complexo Parque Cidade Corporate, Torre C – 7º e 8º andares, em Brasília/DF, CEP 70308-200, representada na forma do seu Estatuto Social.

**CONTRATADA:**

**CENTRO EMPRESARIAL PARQUE CIDADE**, inscrito no CNPJ nº 11.073.100/0001-64, com sede em Setor Comercial Sul, Quadra 09, Lote C, Torre A, Subsolo, Complexo Parque Cidade Corporate, Brasília/DF, CEP 70308-200, representado neste ato pelo Senhor **EDILSON LUIZ GONÇALVES DE BRITO**, portador da Cédula de Identidade nº 786225 SSP-DF e do CPF (ME) nº 291.334.081-49.

As PARTES têm entre si justo, avençado e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 26/2013, instruído no Processo 50840.000250/2013-59, com fundamento no art. 51 da Lei nº 8.245/91 e mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**I. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 26/2013, firmado entre as partes em 26/08/2013, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta – Da Vigência, alterada pelo Segundo Termo Aditivo ao Contrato Original, a saber:

*“O presente Contrato de Locação tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período por interesse das partes, não estando sujeita ao limite de sessenta meses, estipulado pelo inc. II do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993, consoante ao estabelecido na Orientação Normativa nº 06 da Advocacia Geral da União - AGU.”*

*[Assinatura]*  
*[Assinatura]*



**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

2.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 26 de agosto de 2019 e término em 25 de agosto de 2020.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

3.1 O valor total deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do Contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é R\$ 51.548,06 (cinquenta e um mil, quinhentos e quarenta e oito reais e seis centavos).

**4. CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA**

4.1 A despesa com este Termo Aditivo, no corrente exercício, no montante de R\$ 17.898,64 (dezesete mil, oitocentos e noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos), correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União conforme Certificado de Disponibilidade Orçamentária nº 023/2019, alocados na estrutura funcional e programática 26.122.2126.2000.0001 – Administração da Unidade, Natureza da Despesa 3390, da vigente Lei Orçamentária Anual.

4.2 A despesa para o exercício subsequente será alocado à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE**, na Lei Orçamentária Anual.

**5. CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

5.1 O presente Termo Aditivo encontra amparo legal no art. 51 da Lei nº 8.245/91.

**6. CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE**

6.1 O reajuste de preços será formalizado por meio de apostilamento, considerando a variação do (IGP-M) Índice Geral de Preços – Mercado ou a de outro índice que venha a substituí-lo, conforme Cláusula Sexta do Contrato.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO.**

7.1 O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo às despesas as expensas da **EPL**.

**8. CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO.**

8.1 Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original e Aditivos Contratuais, não conflitantes com o presente Instrumento.



E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

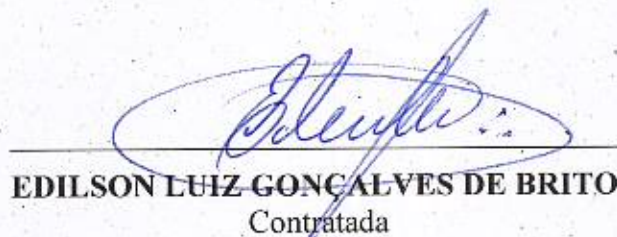
Brasília, 25 de agosto de 2019.



EMPRESA DE PLANEJAMENTO E  
LOGÍSTICA - EPL



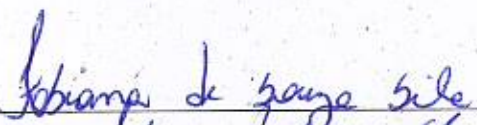
EMPRESA DE PLANEJAMENTO E  
LOGÍSTICA - EPL



EDILSON LUIZ GONÇALVES DE BRITO  
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

1)   
NOME: FRANCIELLE ARAUJO  
RG: 2.903.185 SSP DF  
CPF: Coordenadora de Serviços  
Jones Lang LaSalle

2)   
NOME: Fabiana de Souza Sile  
CPF: 022.818.361-85

EMERANCO